



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

L E I N° 84

Súmula - Considera de utilidade pública a União Paroquial Mãe do Perpétuo Socorro de Telêmaco Borba e dá - outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica considerada a União Paroquial Mãe do Perpétuo Socorro como instituição de utilidade pública.

Artigo 2º - Para todos os efeitos, fica a mesma associação isenta do pagamento de todos os impostos municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba,
em 21 de junho de 1967.-

pericles pacheco da silva

PÉRICLES PACHECO DA SILVA

- Prefeito -